



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 018.193/2014-5

1. Em cumprimento ao Acórdão 2542/2017–TCU–2ª Câmara, Sessão de 14/3/2017, Relatora Ministra Ana Arraes (peça 24) foi notificado o responsável Benedito Sá de Santana, conforme quadro a seguir:

Acórdão 2542/2017–TCU–2ª Câmara (peça 24) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Benedito Sá de Santana	-	-	1207/2017 (peça 33)	25/4/2017 (peça 42)	-

2. O Sr. Benedito Sá de Santana, por meio de seu advogado, Sr. Hiego Dourado de Oliveira (OAB/MA 16.924), interpôs **Recurso de Reconsideração** em 10/5/2017 (peça 45), apreciado por meio do 11274/2018–TCU–2ª Câmara, Sessão de 13/11/2018, Ata 42/2018, tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 60), tendo sido comunicado do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 11274/2018–TCU–2ª Câmara (peça 60) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Benedito Sá de Santana	Hiego Dourado de Oliveira (OAB/MA 16.924)	44	3421/2018 (peça 64)	4/12/2018 (peça 68)	20/12/2018

3. Assim, o Acórdão Condenatório 2542/2017–TCU–2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item acima.

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 27.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 69).

SECEX/MA, 3/1/2019.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)